

Interior

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALOTINA - ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES DA EMPRESA ADUPLAN COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA - "em Recuperação Judicial" PELO PRESENTE edital, expedido nos autos sob nº 0001496-29.2018.8.16.0126 de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, movida por ADUPLAN COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA - "Em Recuperação Judicial". O Dr. Sérgio Decker, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Palotina - Estado do Paraná. Faz Saber, a todos que deste tiver conhecimento e quem possa interessar, que em razão das operações ao plano de recuperação judicial, e nos termos da decisão de seq. 280, pelo presente edital ficam CONVOCADOS todos os credores habilitados e sujeitos à recuperação judicial de ADUPLAN COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA "em recuperação judicial" para comparecerem e se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES a ser realizada, em 1ª convocação, no dia 18/06/2019, com início da assembleia às 13h30, ocasião em que se realizará a assembleia com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião ficam desde já convocados os credores para a realização, em 2ª convocação desta Assembleia Geral, para o dia 27/06/2019, com início da assembleia às 13h30, quando será realizada com a presença de qualquer número de credores presentes. Local da realização da Assembleia: Auditório da ACIPA (Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Palotina): Rua 1º de Janeiro, 1163 - Centro, Palotina - PR, 85950-000. A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de Recuperação Judicial; b) deliberação sobre a constituição do comitê de credores e escolha dos seus membros; c) pedido de desistência do devedor, nos termos do § 4º do art. 52 desta Lei; d) o nome do gestor judicial, quando do afastamento do devedor, e) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. A Assembleia será presidida pelo representante da Administradora Judicial nomeada por este Juízo, a Valor Consultores Associados Ltda. Os credores legitimados a votar que desejarem se fazer representar por procurador, conforme disposto no art. 37, §4º, da Lei 11.101/05, deverão entregar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da Assembleia, diretamente à Administradora Judicial, na Avenida Duque de Caxias, 882, 2º andar, sala 210, CEP 87020-025, Maringá-PR, ou mediante envio ao endereço eletrônico contato@valorconsultores.com.br, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação do movimento dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos. Para que os Sindicatos dos Trabalhadores possam representar seus associados, deverão observar o procedimento previsto no art. 37, §§5º e 6º, inciso I da Lei 11.101/05. Os credores (pessoas naturais) que comparecerem pessoalmente, deverão apresentar documento pessoal de identificação, prescindindo da entrega prévia do documento a administradora judicial. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação de Assembleia nos autos nº 0001496-29.2018.8.16.0126 disponível no site do <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>, no sequência 39, no sítio eletrônico da Administradora Judicial - <http://www.valorconsultores.com.br/processo/53/aduplan-comercio-insumos-agricolas-ltda> - ou ainda por solicitação à Administradora Judicial pelo e-mail contato@valorconsultores.com.br A presente Convocação será publicada no DJPR-ELETRÔNICO, afixada no fórum de Palotina-PR, no local de costume, jornal de grande circulação e na sede da Recuperanda, na forma de lei (art. 36 da lei 11.101/2005). Nada mais. Palotina, PR. Myrian Domingues Siqueira Analista Judiciário Assinatura autorizada pela Portaria 005/2012